



PUBLICADO EM PLACAR

Em 16, 09, 02

Damaris Andrade dos Santos  
Operadora de Microcomputador  
Mat.: 22.815

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DECRETO N.º 915**, de 16 de setembro de 2002.

**Aprova o desmembramento do Lote nº 11, da Quadra ARNE 13, Conjunto Lotes "L", Alameda 16, Loteamento Palmas, 1ª etapa, fase I, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos III e XXIII da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei Federal nº 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, e Lei nº 468/94 que institui o Plano Diretor de Palmas,

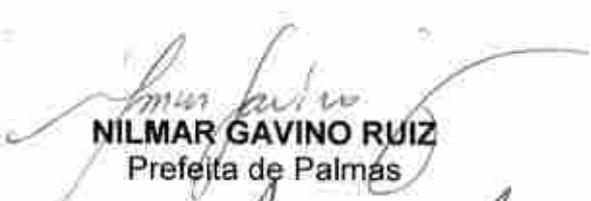
**DECRETA:**

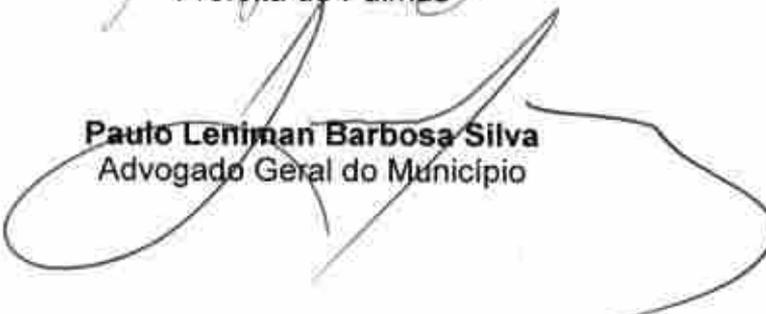
**Art. 1º** Fica aprovado o desmembramento do Lote nº 11, da Quadra ARNE 13, Conjunto Lotes "L", Alameda 16, Loteamento Palmas, 1ª etapa, fase I, nesta Capital, de propriedade de TARCISO NEVES PEREIRA JÚNIOR, objeto do Processo nº 2042147/02, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: 1) Lote 11-A, com área total de 4.000,00m<sup>2</sup>; 2) Lote 11-B, com área total de 4.000,00m<sup>2</sup>, vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da legislação em vigor.

*Parágrafo único.* O loteador deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, aos 16 dias do mês de setembro de 2002, 14º ano da criação de Palmas.

  
**NILMAR GAVINO RUIZ**  
Prefeita de Palmas

  
**Paulo Leniman Barbosa Silva**  
Advogado Geral do Município